

RESOLUÇÃO Nº 530/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4163/2023, da Vereadora Aline Mariano,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação do servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.780-0	Silas Julio de Freitas	26,51

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 31 de outubro de 2023.

ROMERINHO JATOBA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 31/2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete do Vereador Gilberto Alves o servidor Jo Gonzaga da Silva, matrícula nº 20.971-7/PCR, a contar de 05 de dezembro de 2022. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 26 de outubro de 2023.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a Câmara Municipal do Recife, com a interveniência da Escola do Legislativo do Recife, e Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Escola do Legislativo de Pernambuco.

PARTICIPANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

OBJETO: Ações básicas de Cooperação Técnica nas áreas de ensino, em regime e parceria, e sempre que houver interesse convergente dos partícipes, serão disponibilizadas até 03 (três) vagas, sem custo, para os servidores da Câmara Municipal do Recife e da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nos cursos promovidos por ambas as instituições.

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 12/07/2023.

DIVULGAÇÃO DAS EMENDAS – REVISÃO PPA 2022-2025

Em respeito aos artigos 379 e 372, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara do Recife, tomam-se públicas as 321 emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

1. Emendas Aditivas:

1.1 – De autoria da vereadora Aline Mariano, nºs 11 e 19;

1.2 – De autoria do vereador Marco Aurélio Filho, nºs 21, 22, 23, 25, 27, 30, 34, 42 e 120; 1.3 – De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 107, 109, 110, 113, 114, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 198, 200, 202, 204, 205, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293 e 294; 1.4 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nºs 40, 165, 171, 176, 180, 192 e 199;

1.5 – De autoria do vereador Rinaldo Júnior, nºs 172 e 173;

1.6 – De autoria da vereadora Elaine Cristina, nº 302;

1.7 – De autoria da vereadora Michele Collins, nº 309.

2. Emendas Modificativas:

2.1 – De autoria da vereadora Aline Mariano, nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 20;

2.2 – De autoria do vereador Eriberto Rafael, nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

2.3 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nºs 29, 36, 39, 43 e 44;

2.4 – De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 91, 93, 193, 197, 201, 203, 206, 208, 212, 216, 252, 255, 258, 260 e 287;

2.5 – De autoria da vereadora Michele Collins, nºs 100, 103, 105, 106, 108, 110, 112, 115, 117, 118, 218, 221, 225, 228, 230, 232, 240, 241, 245, 254, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 306, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 e 321;

2.6 – De autoria da vereadora Elaine Cristina, nº 303;

2.7 – De autoria da vereadora Ana Lúcia, nºs 305, 307, 308 e 313.

3. Emendas Supressivas:

3.1 – De autoria do vereador Ivan Moraes, nºs 24 e 207.

SAMUEL SALAZAR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

DIVULGAÇÃO DAS EMENDAS - LOA 2024

Em respeito aos artigos 379 e 372, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara do Recife, tornam-se públicas as 98 emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Executivo nº 32/2023, que dispõe sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024.

1. Emendas Aditivas:

1.1 – De autoria do vereador, Ivan Moraes nºs 37, 38, 42, 65, 66, 67, 68, 72 e 73;

1.2 – De autoria do vereador Doduel Varela nº 48, 56 e 60;

1.3 – De autoria do vereador Tadeu Calheiros nº 83.

2. Emendas Modificativas:

2.1 – De autoria do vereador Paulo Muniz, nºs 1, 2, 3, 4, e 5;

2.2 – De autoria do vereador Tadeu Calheiros, nºs 6; 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30;

2.3 – De autoria do vereador Felipe Alecrim, nºs 7, 8 e 9;

2.4 – De autoria do vereador Aderaldo Pinto, nºs 10 e 11;

2.5 – De autoria do vereador Eriberto Rafael, nºs 12 e 13;

2.6 – De autoria da vereadora Aline Mariano, nºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;

2.7 – De autoria da vereadora Ana Lúcia, nºs 31 e 32;

2.8 – De autoria do vereador Marco Aurélio Filho, nºs 33, 34, 35 e 36;

2.9 – De autoria do vereador Ivan Moraes nºs 40, 41, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 55 e 63;

2.10 – De autoria da vereadora Cida Pedrosa, nºs 53; 58, 59, 69 e 71;

2.11 – De autoria do vereador Doduel Varela nºs 57 e 82;

2.12 – De autoria do vereador Alcides Cardoso nºs 61 e 62;

2.13 – De autoria do vereador Chico Kiko nº 64;

2.14 – De autoria do vereador Rinaldo Júnior nº 70;

2.15 – De autoria da vereadora Liana Cirne, nºs 74, 75, 76, 95, 96 e 97;

2.16 – De autoria da vereadora Elaine Cristina, nºs 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 89 e 90;

2.17 – De autoria do vereador Luiz Eustáquio, nºs 87, 91, 92 e 98;

2.18 – De autoria da vereadora Michele Collins, nº 94. 3. Emendas Supressivas:

3.1 – De autoria do vereador Ivan Moraes nºs 47, 49 e 50.

SAMUEL SALAZAR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e Chico Kiko (PP). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer do seguinte projeto: Projeto de Lei do Executivo nº 37/2023 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife, o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo acatado por unanimidade; Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE ELEITA PARA O BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA NO DIA DEZENOVE (19) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBA. Aos dezoito (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez (10h00) horas, na Sala das Comissões, situada no andar Térreo da Casa de José Mariano, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBA. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA, Primeiro Vice-Presidente; PROFESSORA ANA LÚCIA, Segundo Vice-Presidente; FELIPE ALECRIM, Terceiro Vice-Presidente; ERIBERTO RAFAEL, Primeiro Secretário e Vereador ZE NETO, Terceiro Secretário, contando ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Vereador OSMAR RICARDO Suplente, e do Secretário de Coordenação Geral, Dr. Jaime Paiva. Iniciados os trabalhos, o Presidente, Vereador ROMERINHO JATOBA, declarou aberta a reunião e passou a palavra ao Primeiro Secretário, Vereador ERIBERTO RAFAEL, que apresentou a seguinte pauta: ITEM PRIMEIRO:

Ratificação das autorizações de viagem concedidas pelo Primeiro Secretário para os Vereadores: a) VER. DAVI MUNIZ para a cidade do Brasília-DF, no dia 12/07/2023, para participar de encontro com deputados na Câmara Federal a fim de buscar recursos para o orçamento (passagens); b) VER. FRED FERREIRA para a cidade São Paulo-SP, no período de 16 a 20/08/2023, a fim de participar de reunião com o Vereador da cidade de São Paulo-SP, Sr. Eri Correa, visando buscar conhecimentos sobre planejamento e orçamentos para a terceira idade (passagens e diárias); c) VER. CIDA PEDROSA e PRETAS JUNTAS (ELAINE CRISTINA), para a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16/08/2023, a fim de participarem do evento "Marcha das Margaridas" (passagens e diárias); d) VER. OSMAR RICARDO para a cidade de Brasília-DF, no dia 11/09/2023, a fim de participar de reunião com o Secretário Adjunto Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Sr. Mozart Sales (diária e passagem); e) VER. HÉLIO GUABIRABA para a cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14/09/2023, a fim de participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Felipe Carreras, bem como da posse do Ministro Silvio Costa Filho (diárias e passagens); f) VER. FELIPE FRANCSMAR para a cidade de Brasília-DF no período de 16 a 19/10/2023, a fim de participar de reuniões com Deputados e Senadores pernambucanos (diárias e passagens); g) VER. JUNIOR BOCAO para a cidade do Rio de Janeiro-RJ no período de 19 a 21/10/2023, a fim de participar do XXIII Encontro Nacional do Transporte Alternativo e Complementar (diárias e passagens); h) VER. ANA LÚCIA para a cidade de Caruaru-PE no período de 02 a 04/10/2023, a fim de participar de Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Educação (diárias); i) VER. MARCO AURELIO FILHO para o arquipélago de FERNANDO DE NORONHA-PE no período de 16 a 18/10/2023, a convite da ABRASEL, a fim de participar de debates e palestras sobre a consolidação das políticas durante a Pandemia (diárias e passagens); j) VER. DAVI MUNIZ para a cidade do Rio de Janeiro-RJ no período de 19 a 21/10/2023, a fim de participar do XXIII Encontro Nacional do Transporte Alternativo e Complementar (diárias); k) VER. ZE NETO para a cidade de Brasília-DF no período de 24 a 26/10/2023, a fim de tratar de parcerias com a bancada Pernambucana, acerca de projetos para o Recife (diárias e passagens). Ratificadas. ITEM SEGUNDO: Ratificação de autorizações concedidas pelo Primeiro Secretário para instauração de procedimentos licitatórios objetivando: a) Contratação do serviço de web designer objetivando readequação e alterações na identidade visual do portal de vídeos da CMR; b) Contratação do serviço de desenvolvimento de API e configuração de código para o aplicativo Painel Eletrônico; c) Aquisição de persianas para o Plenarinho; d) Contratação do serviço de substituição de telhado do prédio Sede; e) Fornecimento de água mineral em botijões de 20 litros, por 12 meses (nova licitação após deserção do respectivo lote no Processo nº 1260/2023) – restou fracassada; f) fornecimento de água mineral em botijões de 20 litros, para 2 meses (dispensa de Licitação); g) Contratação de empresa para administrar o Curso "Condutas Vedadas aos agentes públicos e políticos", proposto pela Escola do Legislativo; h) Contratação do serviço de conserto de câmera fotográfica utilizada pelo Departamento de Comunicação Social; i) Aquisição de extintores de incêndio e contratação do serviço de recarga; j) Fornecimento de papel higiênico interfolhado; k) Contratação do serviço de agenciamento de passagens aéreas, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, no âmbito nacional e internacional; l) Contratação do serviço de divulgação de vídeos institucionais em monitores instalados nos ônibus do SPTC; m) Aquisição de 140 (cento e quarenta) certificados digitais padrão icp-brasil mobile; n) Fornecimento de água mineral em botijões de 20 litros, para 12 meses (dispensa de licitação após deserção no Processo 1260/2023 e fracasso no Processo 2944/2023); o) Contratação do serviço de elaboração de Projeto de Climatização para os prédios Sede e Anexos I, II e III da CMR; p) Contratação do serviço de elaboração de Projeto visando à reforma das instalações elétricas dos prédios Sede e Anexos I, II e III, bem como da subestação de energia elétrica do prédio Sede; q) Contratação do serviço de emissão de Laudo relativo aos sistemas elétricos dos Anexos II e III da CMR; r) Contratação do serviço de elaboração de Projeto de Combate e Prevenção de Incêndios nos prédios Sede e Anexos I, II e III da CMR. Ratificadas. ITEM TERCEIRO: Autorização para instauração de procedimentos licitatórios objetivando: a) Contratação do serviço de iluminação de fachadas; b) Contratação dos serviços de publicidade institucional; c) Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de ar-condicionado, móveis e serviços de marcenaria, para atender demandas dos Departamentos e Gabinetes; d) Contratação de empresa especializada em comunicação visual para redesenhar a marca institucional da CMR bem como para elaborar Projeto de Sinalização dos prédios Sede e Anexos I, II e III da Casa; e) Confecção de carteiras em couro, tipo porta-documentos, para Carteira de Identidade Funcional – CIF para Vereadores, Vereadoras, Vereadores aposentados (do FEPPA), Assessores Especiais, Procurador Legislativo, Subprocurador, Diretores de Departamento, Secretário de Coordenação Geral e servidores efetivos; f) Confecção de Carteiras de Identidade Funcional – CIF (cartões em PVC) para Vereadores, Vereadoras, Vereadores aposentados (do FEPPA), Assessores Especiais, Procurador Legislativo, Subprocurador, Diretores de Departamento, Secretário de Coordenação Geral e servidores efetivos; g) Confecção de broches de identificação de Vereador do Recife; h) Aquisição de câmeras fotográficas e equipamentos de filmagem; i) Contratação de trabalho artístico concernente à gravação, em estúdio fonográfico profissional, do Hino da Cidade do Recife, executado pelos músicos da equipe do instrumentista, arranjador e regente Ademir Araújo (o Maestro Formiga) e interpretado pela cantora Isaara França, incluindo os serviços prestados pelos profissionais envolvidos na produção musical (produtores, cantores, instrumentistas, arranjadores, técnicos e engenheiros de som); j) aquisição de microfones de lapela para uso da Assessoria Especial de Imprensa. Autorizadas. ITEM QUARTO: Ratificação das autorizações concedidas pelo Primeiro Secretário para instauração de processos administrativos objetivando: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20/2022, firmado com a empresa IMPACTO, por mais um período de 12 meses (1º Termo Aditivo); b) prorrogação do prazo de execução do Contrato 13/2023, firmado com a empresa J. E. L. TINOCO (2º Termo Aditivo); c) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 18/2022, firmado com a empresa A.V. LOPES, por mais um período de 12 meses (1º Termo Aditivo); d) Acréscimo de 25% do valor atualizado do Contrato 02/2023, firmado com a empresa BRASLUSO (1º Termo Aditivo); e) Reajuste/repactuação dos valores praticados no Contrato 16/2020, firmado com a empresa CARDEAL SEGURANÇA (5º Termo Aditivo); f) Prorrogação do prazo de entrega da solução, objeto do Contrato 09/2023, firmado com a IMPLY (1º Termo Aditivo); g) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 16/2020, firmado com a empresa CARDEAL SEGURANÇA (6º Termo Aditivo); h) Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A (sistema e-Licitações); i) Acréscimo de serviços ao escopo do Contrato 09/2023, firmado com a IMPLY (2º Termo Aditivo); j) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 21/2022, firmado com a empresa SOLIMP (motoristas - 2º Termo Aditivo); k) Prorrogação do prazo para instalação dos equipamentos, objeto do Contrato 09/2023, firmado com a IMPLY (3º Termo Aditivo); l) Formalização, sem ônus para a Câmara, de Termo de Comodato do sistema de gestão de consignações on-line ConsigFácil, de propriedade da empresa FACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A; m) Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento 01/2022, firmado com a empresa ODONTOREALE (1º Termo Aditivo); n) Acréscimo de serviços ao escopo do Contrato 17/2021, firmado com a empresa AJ Serviços (digitação - 7º Termo Aditivo); o) Acréscimo de serviços ao escopo do Contrato 16/2021, firmado com a empresa AJ Serviços (recepção e limpeza - 6º Termo Aditivo); p) Reajuste / repactuação do Contrato 04/2023, firmado com a empresa SOLIMP (manutenção predial - 1º Termo Aditivo); q) Prorrogação emergencial do prazo de vigência do Contrato 22/2018, firmado com a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL (6º Termo Aditivo) em face da impugnação (e suas consequências) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2023 (Processo Administrativo nº 3217/2023); r) Prorrogação do prazo para entrega do objeto do Contrato 25/2023, firmado com a empresa ZERO UM (CFTV - 1º Termo Aditivo); s) Notificação da empresa FSBR em face de inexecução parcial do Contrato nº 24/2022, no que se refere ao projeto Ponto Eletrônico; t) Notificação da empresa FSBR em face de inexecução parcial do Contrato nº 24/2022, no que se refere ao projeto Portal da Transparência; u) Elaboração de ato normativo para criação e regulamentação da Carteira de Identidade Funcional - CIF para Vereadores aposentados (do FEPPA), servidores ocupantes dos cargos de Assessor Especial, Procurador Legislativo, Subprocurador, Diretor de Departamento, Secretário de Coordenação Geral, bem como para servidores efetivos. Ratificadas. ITEM QUINTO: Apreciação da solicitação apresentada pelo servidor estatutário GUSTAVO SILVA MATOS, Assistente Administrativo Legislativo, Matrícula nº 104.949-6, para renovação de sua inclusão no Regime de Trabalho à Distância, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/01/2024. Autorizada. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, consoante decisão estabelecendo que as reuniões devam ocorrer na última quinta-feira de cada mês, convocou a Comissão Executiva para se reunir no próximo dia 30 de novembro de 2023, mediante confirmação prévia. O Senhor Presidente solicitou aos presentes a permanência em sala para leitura, aprovação e assinatura da presente ata, que foi por mim redigida, Jaime Pessoa de Paiva Neto, Secretário de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, Recife, dezoito (19) de outubro de dois mil e vinte e três (2023). PRESIDENTE Ver. ROMERINHO JATOBA. PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE Ver. HÉLIO GUABIRABA. SEGUNDO VICE-PRESIDENTE Ver. PROF. ANA LÚCIA. TERCEIRO VICE-PRESIDENTE Ver. FELIPE ALECRIM. PRIMEIRO SECRETÁRIO Ver. ERIBERTO RAFAEL. TERCEIRO SECRETÁRIO Ver. ZE NETO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253/2023

Adiciona o § 4º ao art. 5º da Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, que Fixa normas para a exploração do Sistema Municipal de Táci no Município do Recife -SMTX/Recife. Art. 1º Adicione-se o § 4º ao art. 5º da Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 4º Nos procedimentos para a concessão da autorização prevista no caput, serão adotados meios de preferência para pessoas cadastradas como condutores auxiliares." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Outubro de 2023. LIANA CIRNE Vereadora – PT.

JUSTIFICATIVA

O serviço de táxi é de crucial importância na configuração do transporte de passageiros municipal. De acordo com o art. 6º, XV, da Lei Orgânica da Cidade do Recife, compete ao Município "disciplinar o transporte público de passageiros bem como os serviços de táxi". A Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, regulamenta os serviços de táxi e a autorização para o exercício do transporte na cidade do Recife. O serviço deve ser autorizado pelo Poder Municipal como permissão, mediante licitação, e será de caráter pessoal, intransferível, contínuo e permanente, conforme art. 5º da referida Lei. Já nos termos do seu art. 4º, compete à CTTU o cadastramento e o recadastramento dos permissionários a fim de realizarem o serviço. Por seu turno, a Lei Municipal nº 12.914, de 9 de novembro de 1977, fixa normas gerais sobre a exploração dos serviços de táxi, especialmente em relação ao quantitativo atual de veículos. A Vereadora Liana Cirne, em parceria com o Mandato do Deputado Estadual João Paulo Lima e Silva, recebeu pleitos por parte de grupo de taxistas sobre a existência de inúmeras vagas de autorização ("praças") que foram devolvidas à Prefeitura do Recife pelos anteriores titulares, os quais não deram continuidade à permissão. Os condutores auxiliares são definidos pela Lei de Regência como pessoas qualificadas para o exercício da função, podendo ser apenas dois por veículo, a quem caberá suprir fortuitamente e emergencialmente a ausência dos permissionários autônomos e dos motoristas dos permissionários, pessoas jurídicas, mediante prévia autorização do Município. Dessa forma, o grupo de taxistas relatou que, enquanto inúmeros condutores auxiliares trabalham por décadas e anseiam por titularizar uma "praça" de táxi, há diversas que estão disponíveis, mas ainda não distribuídas. É preciso, portanto, que sejam realizadas licitações ou autorizações para a concessão. Nesse sentido, é crucial que sejam incluídas nos procedimentos de autorização para serviço de táxi preferência e prioridade para os condutores auxiliares, uma vez que já demonstram habilidade e conhecimento total das condições necessárias para o exercício da profissão de taxistas, e podem ser permissionários adequados. Dessa forma, nesses procedimentos será concedida preferência ou prioridade aos condutores, na forma de decreto regulamentar, edital de autorização ou instrumento afim. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Outubro de 2023. LIANA CIRNE Vereadora – PT.